



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 481/79, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.979

"MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E
REAJUSTA O SALARIO DE FUNCIONARIOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova, nos termos do art. 100, item IV da Constituição do Estado de Goiás e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta pela presente Lei o Cargo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Araguaína.

Art. 2º - Fica Criado o Cargo de Escriurario da Câmara Municipal de Araguaína, em regime de C.L.T com vencimento inicial de Cr\$-3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a ocupar o Cargo de Escriurario, ora criado a Funcionaria desta Câmara Municipal Sta. Aliete de Oliveira Dias, que até então ocupava o cargo extinto pelo art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica concedido um reajuste salarial de 30% (trinta por cento) para a ocupante do cargo de Diretora de Secretaria, Sra. Maria Alize Carvalho Brito Araujo.

§ 1º - Identico aumento fica concedido ao Secretario particular da Câmara Municipal, Sr. Wagner Rodrigues dos Reis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1.979

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
10 de novembro de 1.979

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Joséaldo da Silva Teixeira
Presidente